

8º Cinecipó - Festival Internacional de Cinema Insurgente

Regulamento

Art. 1º - DA DATA E LOCAL

I - O 8º Cinecipó se realizará:

- a) Em outubro de 2019 em Belo Horizonte-MG, Brasil.
- b) Em data a ser definida, na Serra do Cipó - Santana do Riacho-MG, Brasil.

Art. 2º – DA FINALIDADE

I - O Cinecipó tem a finalidade de divulgar e exibir obras audiovisuais de curta, media e longa- metragem; de ficção, documental, animação, experimental, dentre outros gêneros, com temáticas socioambiental e etnográfica produzidas em qualquer país. Além de promover ações de formação e capacitação nas áreas do audiovisual e da educação ambiental. Assim como estimular o debate e a preservação ambiental.

II – Promover mostra competitiva de curtas-metragens (até 29 minutos) com júri especializado e/ou júri popular.

Art. 3º - DA INSCRIÇÃO

I - Estão aptos a se inscreverem obras com temática socioambiental e etnográfica, realizados a partir de 1º de janeiro de 2018.

II - Filmes estrangeiros devem, preferencialmente, possuir legendas em português.

III - A ênfase da curadoria e um cinema livre, capaz de confrontar o pensamento único e que trate de temas que permitam uma leitura socioambiental, etnográfica e de gênero que abordem questões de gênero, reforma agrária e urbana, questões indígenas, minorias, movimentos sociais, dentre outras.

Art. 4º –PRAZO DE INSCRIÇÃO

I - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 10/05/2019 a 07/06/2019 através deste formulário , acessível a partir do site www.cinecipo.com.br

II - O responsável devera preencher a ficha de inscrição online, cuja submissão implica no aceite deste regulamento.

III - As inscrições também podem ser feitas através do www.festhome.com ou www.filmfreeway.com

Art. 5º – DA SELEÇÃO

Um júri de seleção, indicado pelos organizadores, selecionara, dentre as obras inscritas, aquelas que comporão a grade de exibição do festival.

Art. 6º – RESULTADO DA SELEÇÃO

As produtoras(es)/realizadoras(es) das obras selecionadas serão informadas da seleção em 15/08/2019, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do Festival.

Art. 7º – RESPONSABILIDADE CIVIL

O Festival não se responsabilizará por imagens e/ou músicas de terceiros utilizadas nos trabalhos inscritos, sendo que todo e qualquer ônus por problemas de direitos autorais recairão exclusivamente sobre o diretor e/ou produtor do filme e/ou o responsável pela inscrição.

Art. 8º – DISPOSIÇÕES GERAIS

A organização do Festival reserva-se o direito de exibição, sem ônus, em cinema, televisão, internet e outros meios de trecho (máximo 30”) ou foto da obra selecionada, para efeito de divulgação do Festival.

Art. 9º

Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela organização do Festival, sendo a decisão irrevogável.

Art. 10º

Os participantes inscritos concordam em ceder gratuitamente o direito de exibição de seus filmes para as sessões do 8o Cinecipó e em sessões extras sem fins lucrativos organizadas ou apoiadas pelo Cinecipó, realizadas em qualquer localidade e em qualquer data.

Belo Horizonte, maio/2019

Coordenação Cinecipó